



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.685 de 24 de Dezembro de 2001, dispõe Sobre Denominação de Vias Públicas

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas, desta cidade, a seguir relacionadas passam a denominar-se:

- I- Rua Dois, Parque Novo Jardim – Rua Vereador Sebastião Mariano;
- II- Rua Três, Parque Novo Jardim – Rua Professor Adão Luiz Delsin;
- III- Rua Dois, Jardim Novo – Rua Vereador Antenor Massoni “Leco”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Dezembro de 2001.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24 de Dezembro de 2001.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete